

LEI N.º 1.718, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

"Cria e denomina o Centro Municipal de Educação Ambiental - (CMEA), área localizada no bairro Comendador Tércio Wanderley, dentro do Parque Natural Municipal do Piticó "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 48 da Lei Orgânica do Município, a seguinte? Lei:

Art. 1.º Fica criado o Centro Municipal de Educação Ambiental - (CMEA), área localizada no bairro Comendador Tércio Wanderley, dentro do Parque Natural Municipal do Piticó, o qualgo receberá a denominação de "Centro Municipal De Educação Ambiental Professora Maria Helenas Castanheira Borges".

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada, se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 09 de setembro de 2024; 85º Ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS

Praça Eteocles Vilela, 78 - Centro / CEP: 38130-000 / Caixa Postal 05 / Campo Florido-MG Fone: (34) 3322-0200 – e-mail: protocol@eampoflorido.mg.gov.br bairro Comendador Tércio Wanderley, dentro do Parque Natural Municipal do Piticó, o qual receberá a denominação de "Centro Municipal De Educação Ambiental Professora Maria Helena



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 05C8-9FD7-28A6-B17D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 06/09/2024 17:07:37 (GMT-03:00)

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/05C8-9FD7-28A6-B17D